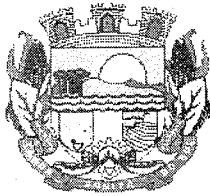


APROVADO

Votos a favor: 08 (oito)
Votos Contra: 02 (dois)
Em 04/05/16.
Mariane de J. B. de A. Pente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1449/2016

Em 05 de Abril de 2016.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, EM RAZÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DUAS SERVENTES E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar por prazo determinado, em razão de excepcional interesse público, de acordo com o inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, pelo prazo de até 08 (oito) meses, a contar da contratação:

I – 02 (duas) Serventes, 40 horas semanais, vencimentos no valor de R\$ 824,29 (oitocentos e vinte e quatro reais com vinte e nove centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para o cargo de igual denominação.

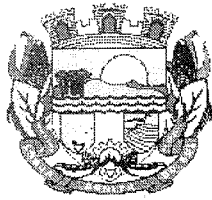
Art. 3º O Contrato de que trata o art.1º será de natureza administrativa, ficando assegurado, no que couber ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico Municipal, Lei nº 1.260/2014, como jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, gratificação natalina e férias proporcionais, vencimento equivalente à percebida pelos servidores de igual ou assemelhada função no quadro permanente do Município, devendo os vencimentos serem reajustados nos mesmos índices e datas em que forem reajustados os vencimentos dos demais servidores municipais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações próprias do Orçamento para o exercício de 2016.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 05 de Abril de 2016.


Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

JUSTIFICATIVA: Senhores Vereadores,

Torna-se necessária a contratação dos referidos profissionais para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

As referidas contratações são indispensáveis devido ao fato de que há servidoras que se encontram em licença saúde e em breve uma entrará em licença maternidade. Sendo assim, torna-se necessária a contratação de outros servidores para substituir as servidoras efetivas e assim, suprir necessidade temporária do Município.

Salientamos que para referidas contratações iremos observar a lista de classificados para o cargo do último concurso publico realizado pelo Município.



Gilnei Arlindo Luchese
Prefeito Municipal